LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria vagas de provimento efetivo, no âmbito do Município de Natal, que integram o Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, instituído pela Lei Complementar n° 120, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de nível superior, nas respectivas especialidades dos odontólogos especialistas, 3 (três) vagas para cargo de Odontólogo Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo Especialista em Periodontia.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos básicos para investidura nos cargos de que trata o caput deste artigo, estão definidos no Anexo II, da Lei Complementar n° 120 de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2° A lotação e a distribuição dos profissionais Odontólogos do município, nas diversas unidades de saúde que integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, serão efetuadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observadas as necessidades da Rede Pública Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de outubro de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 09/11/2023
Autoria: Chefe do Executivo